



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.856, DE 20 DE MAIO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Quilombo Corredor dos Munhós.

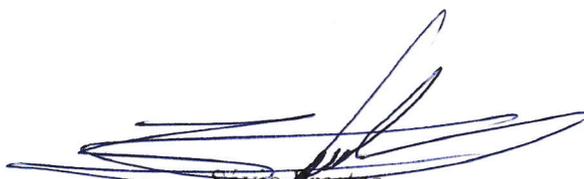
O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Quilombo Corredor dos Munhós, criada em 08 de dezembro de 2012, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, de caráter cultural, social e artístico, com Sede na Comunidade Quilombola Corredor dos Munhós, localidade denominada Mantiqueira, neste Município de Lavras do Sul-RS.

Art. 2º Associação Comunitária Quilombo Corredor dos Munhós destina-se a fomentar projetos que correspondam às necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida da população afrodescendente, especialmente as crianças, adolescentes, idosos e mulheres, promovendo e apoiando eventos e manifestações culturais, esportivas, turísticas, recreativas, folclóricas e demais formas de exposições socioculturais comunitárias e ambientais, possibilitando conveniar-se com órgãos públicos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, objetivando o desenvolvimento econômico, social, educacional, ambiental e cultural, dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 20 de maio de 2024.


Sávio Prestes
Prefeito Municipal